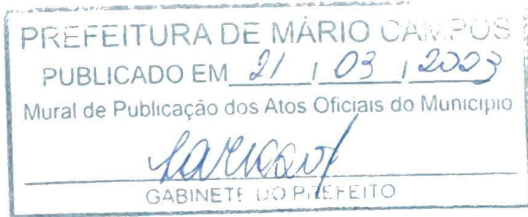




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 775, DE 21 DE MARÇO DE 2023.



Dispõe sobre a denominação da Clínica de Fisioterapia do bairro Bom Jardim na cidade de Mário Campos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Clínica de Fisioterapia localizada no bairro Bom Jardim, neste Município, como *Clínica de Fisioterapia Gessy Maria Campos*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e um de março de dois mil e vinte e três (21/03/2023).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

